

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 005/93

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

Parágrafo **CONSIDERANDO** o que decidiu o Plenário deste Egrégio Conselho, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data, após apreciar o Processo nº 061/93-CONSEP, protocolizado na Reitoria sob o nº 002751/92, oriundo do Departamento de Educação Física, do Instituto de Ciências Biológicas,

Aluisio Augusto de Queiroz Braga
Presidente em exercício

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o artigo 6º, do Estatuto da Universidade do Amazonas aprovado pelo Parecer nº 4109/74, do Conselho Federal de Educação, homologado por despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1975, com redações dadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 146, de 11 de março de 1987 e pelo Parecer nº 007/89 do Conselho Federal de Educação, de 23 de janeiro de 1989, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, passando a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único:

"Art. 6º - A Universidade do Amazonas, para integração dos Departamentos, constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

- a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS;
- b) INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- c) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS;
- d) FACULDADE DE DIREITO;
- e) FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS;
- f) FACULDADE DE EDUCAÇÃO;
- g) FACULDADE DE TECNOLOGIA;
- h) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;
- i) FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
- j) FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA."

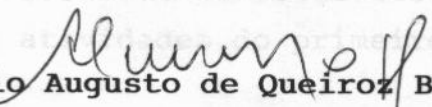
MX

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 006/93

Art. 2º - SUBMETER a presente à homologação do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e, posteriormente, ao Conselho Federal de Educação, na forma do item I, Parágrafo Único, do artigo 12, do Estatuto da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 1993.


Aluísio Augusto de Queiroz Braga
Presidente em exercício

Presidente em exercício

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução nº 027/92, de 17 de Setembro de 1992, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - APROVAR o novo Calendário Acadêmico como parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - CONSIDERAR válidas somente aquelas atividades que, realizadas no período da greve, tiverem sido consideradas essenciais pelo Comando Local de Greve, com aprovação da Assembleia Geral das categorias.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 1993.